

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) FORMULÁRIO DE ADESÃO

A. Identificação do Município:

Designação: Município de Ílhavo

Morada: Av.^a 25 de Abril

Código Postal, Localidade 3830-044 Ílhavo

Contactos: Nome do interlocutor, telefone, Fax, email .

Rui Farinha, Telefone: 234329600/642 912233351, Fax: 234329601 email: dag@cm-ilhavo.pt ou geral@cm-ilhavo.pt

B. Data da última informação financeira trimestral comunicada:

(através da aplicação SILAL da DGAL)

30/06/2012

C. Enquadramento no PAEL

PROGRAMA I

1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

- a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?
(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

- b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]

Câmara
Municipal de Ilhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ilhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?
(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

~~Assinatura~~

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I X

PROGRAMA II

2. Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.
(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012). X

D. Prazo e montante de Financiamento:

1. Prazo do empréstimo

a) Programa I
(n.º 1 do artigo 3.º)

b) Programa II
(n.º 2 do artigo 3.º)

2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 ⁽¹⁾ (a)	Abatimento			Valor elegível ⁽³⁾ (e)=(a)- [(b)+(c)+(d)]	Financiamento solicitado ⁽⁴⁾ (f)
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 ⁽¹⁾ (b)	n.º 4 do art.º 65.º da LOE ⁽²⁾ (c)	Fundo de Regularização Municipal (d)		
12.261.285,62€	1.291.268,30€	341.764,90€	0,00	10.628.252,42€	8.794.812,25€



⁽¹⁾ Dados retirados do SIAL em 14 de Junho, corrigidos por posterior informação da Câmara Municipal

⁽²⁾ Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

⁽³⁾ Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

⁽⁴⁾ Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
 - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
 - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

F. Outras informações

1. O município tem regulamentos de controlo interno (Assinale na caixa respetiva, quando existam)

- Arrecadação e controlo da receita
Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas
Recursos Humanos
Disponibilidades

Sim	Não
X	
	X
X	

Câmara
Municipal de Ilhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ilhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Processo de aquisição de bens e serviços
Tramitação da despesa
Contas de terceiros e endividamento
Existências
Imobilizado
Comunicações
Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

X	
X	
X	
X	
X	
X	
X	
	X

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

- Sim

Através de deliberação da Câmara Municipal e subsequente despacho orientador sobre a Lei dos Compromissos que faz a adequação geral da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro aos regulamentos/normas existentes.

- Não

Se não, em que data preveem a sua atualização?
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

_____ / _____
(mês/ano)

Obs: A Câmara Municipal compromete-se à elaboração dos três Regulamentos/Normas em falta até ao final do primeiro trimestre de 2013.

Data: 25/09/2012

O Presidente da Câmara Municipal

(José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º)